



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO nº \_\_\_\_\_ de 2019**

(Do Sr. Glauber Braga e Sra. Luiza Erundina)

*Requer a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Sérgio Moro, para comparecer na Comissão de Legislação Participativa para prestar esclarecimentos sobre o Decreto 9.685 de 2019 e o Projeto de Lei 882/2019.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, inc. I, §§1º e 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para a convocação do Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, para prestar esclarecimentos sobre o Decreto 9.685 de 2019, que flexibiliza a posse de armas no Brasil, e sobre Projeto de Lei 882/2019, cujo objeto versa sobre medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 15 de janeiro deste ano, foi publicado o Decreto 9.685 de 2019 que, entre outros pontos, dispõe sobre os critérios de aquisição de armas de fogo de uso permitido e flexibiliza a posse de armas no Brasil. O Decreto determina que é presumida a veracidade dos fatos e circunstâncias afirmadas pelo interessado na “declaração de efetiva necessidade” e deixa de exigir a comprovação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo a cada duas renovações do registro de arma.

Em 19 de Fevereiro de 2019, o Ministro de Justiça e Segurança Pública, Senhor Sérgio Moro, apresentou três propostas legislativas, anteriormente denominadas Pacote Anticrime. O Projeto de Lei 882/2019 tem por objeto estabelecer



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa.

Resta nítido que tanto o Decreto 9.685 de 2019 como as propostas de alteração legislativa contidas no PL 882/2019 geram profundos impactos no campo da política de segurança pública, no âmbito das atividades das polícias, das políticas de justiça criminal e do sistema penitenciário. Ambos foram formulados sem um efetivo debate público com a sociedade civil e os movimentos sociais, sem consulta às instituições do poder público cujo trabalho é diretamente vinculado aos temas em questão e sem considerar o acúmulo teórico produzido, ao longo das últimas décadas, por universidades, institutos de pesquisa e especialistas em segurança pública.

Desde a publicação do Decreto 9.685 de 2019 e a apresentação do Pacote Anticrime na Câmara dos Deputados, diferentes grupos se posicionaram de forma crítica, não apenas sobre mérito das propostas, mas também em relação à forma não participativa como os textos foram elaborados.

Em uma carta elaborada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), e pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), como resultado do Seminário “Recrudescimento Penal e a Política Criminal no Brasil”, realizado em 14 e 15 de fevereiro de 2019, em São Paulo, afirma-se:

As estratégias para enfrentamento de tais problemas devem ser consistentes e embasadas em pesquisas empíricas, observando os direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal e nos tratados internacionais de Direitos Humanos. Assim, as instituições e entidades subscritoras rechaçam as fórmulas primordialmente baseadas no recrudescimento da legislação penal e processual, que têm se mostrado inefetivas e ensejado o aprofundamento da insegurança pública. Nesse sentido, diversos pontos do “pacote anticrime”, anunciado pelo Ministério da Justiça, carecerem de embasamento teórico suficiente, de análise de impacto social e de uma efetiva construção democrática, configurando-se ineficazes. **A complexidade e magnitude dos problemas em questão requerem a construção de respostas sistêmicas e sofisticadas**, que passam pela implementação de direitos sociais, pela discussão das competências federativas e reclamam um amplo planejamento e uma reorganização estrutural da governança, gestão e controle social dos



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

órgãos de segurança pública, do sistema prisional e do sistema de justiça criminal.<sup>1</sup> (*grifo nosso*)

Assim, tendo em vista a importância e o impacto social de ambos os diplomas, tal debate deve ser feito com a máxima urgência. Questões como a posse de armas, os índices gerais de homicídios e os índices de letalidade policial, a divisão de poderes entre Ministério Público e Judiciário, as ferramentas de investigação e a estrutura das perícias, a garantia de ampla defesa e do devido processo legal, as políticas de encarceramento e o atual estado de superlotação do sistema penitenciário brasileiro, entre outras questões centrais que compõem o campo da justiça criminal, precisam ser debatidas de forma comprometida e aberta no sentido de garantir que eventuais alterações legislativas estejam implicadas em uma efetiva melhoria do sistema de justiça e na garantia de direitos.

Diante deste cenário, considerando a importância desta Comissão na ampliação do debate público e democrático diante de temas sensíveis para a democracia brasileira, faz-se necessária a presença do Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, nesta comissão para que os temas em questão possam ser debatidos de forma coletiva, pública e transparente.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

Glauber Braga  
PSOL/RJ

Luiza Erundina  
PSOL/SP

---

<sup>1</sup> Esta carta foi apoiada pelas seguintes organizações: ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia; Academia Paulista de Direito; AJD-Associação de Juízes para a Democracia; ANADEP – Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos; Associação Elas Existem - Mulheres Encarceradas (Rio de Janeiro - RJ); CADHu - Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos; CLADEM - Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher; Comissão de Justiça e Paz; CONDEGE – Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais; Conectas Direitos Humanos; DeFEMde - Rede Feminista de Juristas; Frente Interreligiosa Dom Paulo Evaristo; GCCrim - Grupo Candango de Criminologia da UnB; Grupo Asa Branca de Criminologia (Unicap e UFPE); Grupo de Pesquisa “Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade” da PUC-SP; IBADPP - Instituto Baiano de Direito Processual Penal; ICC - Instituto Carioca de Criminologia; Instituto Pro Bono; Instituto Sou da Paz; ITTC - Instituto, Terra, Trabalho e Cidadania; LabGePen - Laboratório de Gestão de Políticas Penais da UnB; NESP - Núcleo de Estudos sobre Sanção Penal; Plataforma Brasileira de Política de Drogas; Rede Justiça Criminal.